Lei 365/68

EMENTA: Abre Crédito Especial de NCr$ 4.879,50.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de quatro mil, oitocentos e setenta e nove cruzeiros novos e cinquenta centavos (NCr$ 4.879,50).

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anterior destina-se/ ao pagamento das despesas ocorridas com extrações dentárias feitas em pessoas pobres dêste Município.

Art. 3º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 4º - Êste crédito especial terá sua vigência para os exercícios de 1968 e 1969.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 24 de dezembro de 1968

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.